

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0472023

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014.1/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO E A EMPRESA ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.

O Município de Lajeado Novo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, e com sede na Avenida Anita Viana, s/n – Centro - CEP: 65.937 -000, Lajeado Novo – MA, representado (a) pelo PREFEITA, o SRA. ANA LÉA BARROS, RG: 0310398020064, CPF Nº 401.607.673-53. CONTRATADA: a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 17.422.433/0001-38, Situada na PC ALFREDO TEIXEIRA, nº 1, Bairro COHAB ANIL II, CEP: 65.050-090 SÃO LUIS– MA, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr^a. Thaiane Maria Araujo Barroso, BRASILEIRA, SOLTEIRA, inscrito no CPF sob nº 008.564.563-06, residente e domiciliado na cidade de Teresina/PI, na Av. Noronha de Almeida, nº 2201, São João, CEP: 64045-500, tendo em vista o que consta no Processo nº 041.1/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 047/2023, por 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente termo, nos moldes do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR ADITIVADO

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANT. (MÊS)	V.UNIT. (MENSAL)	V.TOTAL
1	SGM- SISTEMA DO GESTOR MUNICIPAL	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
2	SISTEMA INTEGRADO DE TRIBUTOS	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
3	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
4	SERVIÇO DE SUPORTE E GERENCIAMENTO DE BACKUP EM NUVEM DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
TOTAL			R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Avenida Anita Viana, 43 – Centro - CEP: 65.937 -000. Lajeado Novo – MA

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Lajeado Novo- MA, 08 de abril de 2024.



ANA LÉA BARROS ARAÚJO
Prefeita Municipal

CONTRATANTE

**THAIANE
BARROSO**

Assinado de forma digital por THAIANE
BARROSO
Dados: 2024.04.08 16:17:57 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.001.20643

ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 17.422.433/0001-38

Thaiane Maria Araujo Barroso

CPF: 008.564.563-06

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-